



CURSO TÉCNICO EM  
**RECURSOS HUMANOS**



PROFESSOR (A):

**Jorge  
Augusto**



CONTEÚDO:

**PRINCÍPIOS GERAIS DO  
DIREITO DO TRABALHO**



DATA:

**10/09/2020**



# Plano de Aula

## Princípios Gerais do Direito do Trabalho

- Princípios gerais do Direito do Trabalho em espécie.

# Objetivos

- Conhecer os princípios gerais do Direito do Trabalho em espécie.



# Referências

AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. **Direito Previdenciário: obra revista, ampliada e atualizada**. 9ª ed. Salvador: Editora JusPODIVM, 2018

GOES, Hugo. **Manual de direito previdenciário: teoria e questões**. 14ª. ed. - Rio de Janeiro : Ferreira, 2018.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho: obra revista e atualizada conforme a lei da reforma trabalhista e inovações normativas e jurisprudenciais posteriores**. 18ª. ed.— São Paulo: LTr, 2019

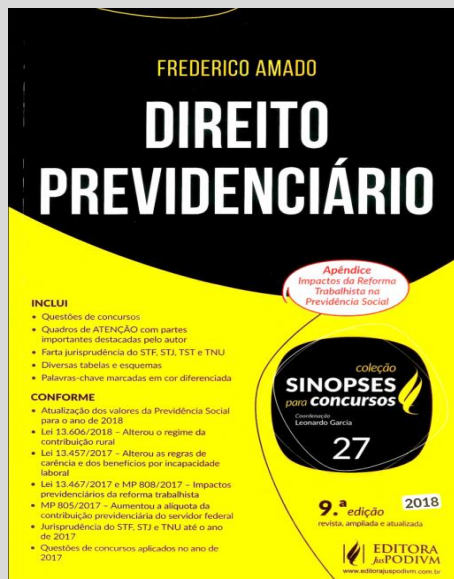
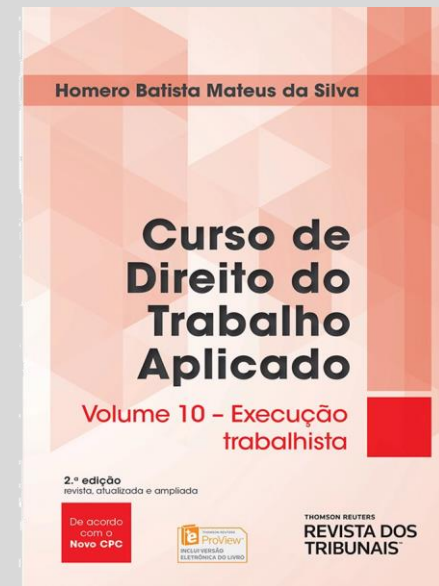
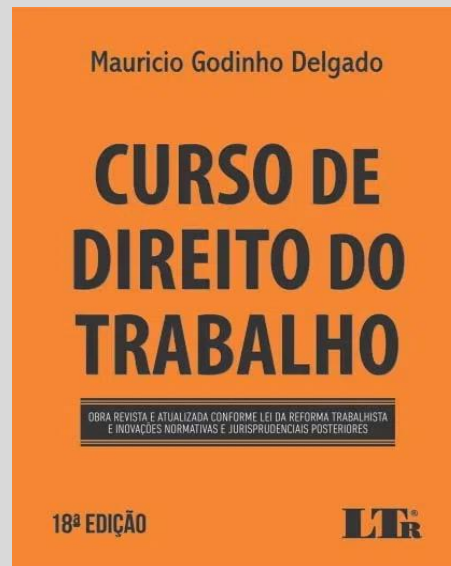
LAPA, Antônio Neto da & KERTZMAN, Ivan. **Curso prático de Direito do Trabalho**. Salvador: Editora JusPODIVM, 2018

LORENZETTI, Lucas Naime. **Do direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho dos Adolescentes**. 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/2RfAwPC>>. Acesso em: 25 abr. de 2018.

MIZIARA, Raphael; ASSUNÇÃO, Carolina Silva Silvino; CAPUZZI, Antônio. **Direito do Trabalho e Estado Democrático de Direito** — homenagem ao Professor Mauricio Godinho Delgado. São Paulo: LTr, 2018.

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Curso de Direito do Trabalho Aplicado. V. 10 — Execução Trabalhista**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015

# Referências





# Atividade – Introdução ao Direito do Trabalho

1. Em exceção ao disposto no art. 59 desta Consolidação é facultado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.



# Atividade – Introdução ao Direito do Trabalho

2. O não atendimento das exigências legais para compensação de jornada, inclusive quando estabelecida mediante acordo tácito, implica a repetição do pagamento das horas excedentes à jornada normal diária se não ultrapassada a duração máxima semanal, sendo devido apenas o respectivo adicional.



# Atividade – Introdução ao Direito do Trabalho

3. Nas atividades insalubres, assim consideradas as constantes dos quadros mencionados no capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", ou que neles venham a ser incluídas por ato do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, as quais, para esse efeito, procederão aos necessários exames locais e à verificação dos métodos e processos de trabalho, quer diretamente, quer por intermédio de autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais, com quem entrarão em entendimento para tal fim.





# Princípios gerais do Direito do Trabalho em espécie.



# Princípios Gerais do Direito do Trabalho

## Introdução

O Direito é composto por normas e princípios.

Por princípio entende-se tudo aquilo que orienta o operador do Direito na sua atividade interpretativa.

Serve, também, para guiar o legislador quando no exercício da sua função de legiferar, fato que leva o princípio a ser um elemento presente em todo o sistema jurídico do qual faz parte.



# Princípios Gerais do Direito do Trabalho

## Introdução

Desse modo, os princípios do Direito atuam quando da sua origem formal e quando da sua interpretação, circunstância que leva a conclusão de que há uma estreita relação entre os princípios e as fontes materiais do Direito, ou seja, os primeiros derivam da natureza que o Direito ou cada um dos seus ramos possui.



# Princípios Gerais do Direito do Trabalho

## Introdução

Para conhecer os princípios que norteiam determinada especialização do Direito é necessário proceder com uma análise histórica do seu surgimento.

A força motriz que impulsionou a criação do Direito do Trabalho, promovendo a sua separação do Direito Civil, foi a questão social surgida com a revolução francesa e a revolução industrial.

**O traço diferenciador desse novo ramo do Direito foi o tratamento desigual que dispensou ao empregado, para compensar uma desigualdade existente no plano fático.**



# Princípios Gerais do Direito do Trabalho

## Introdução

Pela regra do Direito Civil, todos são iguais perante a lei e devem ser tratados de forma igualitária por ela. Isso não ocorre no Direito Laboral.

Reconhece-se que **não existe uma igualdade entre empregados e empregadores**, em face da superioridade econômica e jurídica destes últimos em relação aos primeiros.

Para equilibrar a relação havida entre os atores sociais, o Direito do Trabalho procura proteger o empregado contra o desejo insaciável de lucro do empresário.



# Princípios Gerais do Direito do Trabalho

## Introdução

Fica fácil identificar, então, o **princípio basilar** desse novo ramo do Direito.

É o **princípio da proteção ao hipossuficiente** na relação capital versus trabalho, do qual derivam os demais princípios que norteiam do Direito Laboral.